

DECRETO N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTO SANITÁRIO DOMÉSTICO E NÃO DOMÉSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 257, de 11 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado o valor da tarifa de recebimento e tratamento de efluentes de esgoto sanitário doméstico e não doméstico, Classe II – não perigoso no valor de R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) por m³.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor do DMAE